



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.125

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 80.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| 01.20 | SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | | |
|----------------------------|---|--------------|------------------|
| 01.20.01 | Gerência de Rel. Institucionais e Comunicação | | |
| 01.20.01.04.122.0569.2.197 | Manut. Ativ. das Rel. Institucionais e Comunicação | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta | (716) | 80.000,00 |
| | Fonte de Recurso – 01 | | |
| | | TOTAL | 80.000,00 |

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

| 01.15 | SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR | | |
|----------------------------|--|--------------|------------------|
| 01.15.01 | Gerência de Obras | | |
| 01.15.01.15.451.0537.1.064 | Constr.Ampl.Ref. de Prédios e Espaços Públicos | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações-Aplic.Direta | (480) | 80.000,00 |
| | Fonte de Recurso – 01 | | |
| | | TOTAL | 80.000,00 |


Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de maio de 2020.


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8125
FOI PUBLICADA(O) em 10/05/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)